# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20-B/2025

## 1. OBJETO

O Objeto do presente Termo de referência consiste na contratação de Serviço de calibração de Equipamentos audiológicos e medição de ruído em ambiente acústico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| Descrição | Unidade de Medida | Qtd. | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Serviço de calibração:<br>1. Audiômetro<br>2. Imitanciômetro<br>3. Ambiente Acústico | Serviço | 01 | R$ 3.835,00 |

### 1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itajaí possui, atualmente, um Serviço de Audiologia próprio situado no Centro Integrado de Saúde – UAME, equipado com cabine acústica, audiômetro e imitanciômetro para realização de avaliação auditiva. Entende-se como ambiente acústico de testes audiológicos, as cabines (móveis ou fixas) ou salas tratadas acusticamente.

Conforme a Resolução Nº 553 de 2 de outubro de 2019 do Conselho Federal de Fonoaudiologia, para realização de testes audiológicos, o ambiente deve atender os níveis estabelecidos pela Norma ISO 8253-1, como referência para os níveis de ruído ambiental máximos permitidos para a execução de testes via área e via óssea. A referida resolução acrescenta ainda: "todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média,avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados".

A Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí não possui equipe de profissionais especializados, em seu quadro de servidores, que realize serviço de calibrações e medições necessários nos equipamentos e ambientes dos testes audiológicos. Sem o serviço desses profissionais, o Serviço de Audiologia pode ficar comprometido, prejudicando os pacientes que são atendidos.

Diante desta situação, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de empresa para a realização de calibração nos aparelhos utilizados pela equipe de Audiologia da Secretaria Municipal de Saúde. A primeira dispensa eletrônica, DE 12/2025, ocorreu em 25 de fevereiro de 2025 e restou deserta. Uma segunda tentativa de contratação foi publicada, DE 99/2025, porém, em 24 de julho de 2025, também restou deserta. A fim de garantir a regularidade dos equipamentos utilizados pela equipe de audiologia, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou abertura de processo de contratação por meio da Dispensa Eletrônica 081/2025, que ocorreu em 04 de julho de 2025, porém, o certame restou deserto. Desta forma, com o intuito de realizar a calibração dos equipamentos fonoaudiológicos o mais depressa possível, a Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, amparada pelo Artigo 75, III, alínea a, da Lei 14.133/2021, solicita esta contratação via Dispensa de Licitação.

## 3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação da solução será realizada por dispensa de licitação. Tendo em vista que a Administração Municipal tentou, em duas ocasiões, a contratação deste serviço pelas vias regulares (Dispensa Eletrônica 12/2025 e 99/2025) e os processos restaram desertos, esta contratação tem como fundamento o Art. 75, III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise daequipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

(X) Não
( ) Sim

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

(X) Não
( ) Sim

**4.3 Será exigida prova de conceito?**

(X) Não
( ) Sim

**4.4 Será exigida carta de solidariedade?**

(X) Não

( ) Sim

**4.5 Será exigida garantia de proposta?**

(X)Não
( )Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 O ensaio/medição deve ser efetuado por Empresas/Laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC), comprovados por meio de Certificado.

5.2 É necessário ainda que a Empresa/Laboratório contratada(o) esteja disponível, para realização dosserviços de calibração e ensaio, anualmente antes da data de vencimento do serviço. Caso haja algumamudança significativa, sendo identificada necessidade de nova verificação antes de 01 ano de vencimento, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias.

5.3 Os serviços executados devem seguir todos os métodos normatizados de calibração/ensaio com amáxima clareza e transparência possível, garantindo assim maior rapidez e eficiência em todas as etapas que envolvem a prestação do serviço.

5.4 Detalhamento dos serviços:

CALIBRAÇÃO:

i. Calibração do(s) equipamento(s) e ajuste, se necessário;

ii. Verificação do estado geral do(s) equipamento(s);

iii. Fornecimento de Certificado de Calibração do(s) equipamento(s) atendendo os itens descritos adiante;

MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL (ENSAIO):

iv. As medições devem ser realizadas conforme Normas ISO 8253-1, Projeto de Norma ABNT NBR03-029.01-027/1, Resolução n°554/2019 do CFFa e a Recomendação CFFa nº11 de 03/2010;

v. Ensaio do ruído dentro da Cabine para exames audiológicos;

vi. Fornecimento do Relatório de Ensaio e Laudo da Medição entregues por meio digital no e-mail: fonoaudiologia.sms@itajai.sc.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

vii. As medições devem ser realizadas nas seguintes situações: ar-condicionado e/ou ventilador ligado e

desligado e fala em tom ambiente.

LAUDO, CERTIFICADO OU RELATÓRIO:

viii. O certificado ou relatório de ensaio/medição deve conter as seguintes informações:

a) Nome e endereço do laboratório que realizou os procedimentos;

b) Número do certificado ou relatório;

c) Data da realização do ensaio/medição;

d) Identificação e endereço do solicitante e local onde foi efetuado o ensaio/medição;

e) Identificação da cabina acústica (móvel ou fixa) ou ambiente acústico discriminando: marca, modelo, número de série;

f) Identificação dos equipamentos padrões utilizados no ensaio/medição da cabina acústica ou ambiente acústico, discriminando: fabricante, modelo, número de série e dados da calibração (data e local);

g) Identificação e assinatura do técnico executor do ensaio/medição e do responsável pelo laboratório;

h) Condições ambientais na ocasião em que o ensaio/medição foi realizado: temperatura e umidade;

i) Características do ambiente onde foi realizado o ensaio/medição;

j) Norma de referência utilizada, seus valores por frequência e a conformida de ou não dos resultados com a norma (ISO–8253-1).

ix. O certificado de calibração e ocertificado/relatório de medição deve ser entregue por meio digital no e-mail: fonoaudiologia.sms@itajai.sc.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução**

A calibração e ensaio do ambiente acústico deverá ser realizada anualmente sempre no mês de novembro. Porém como encontra-se em atraso este prazo passará a contar da data da realização do Serviço, uma vez que a calibração vence anualmente.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

Serviço de Audiologia Municipal – Centro Integrado de Saúde/CIS – Setor UAME

Avenida Governador Adolfo Konder, 250, Bairro São Vicente, Itajaí/SC

Horário: 7:00 às 13:00.

**6.3. Bens perecíveis**

(X)Não

( )Sim

**6.4. Garantia de execução do contrato**

(X) Não

( )Sim

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

(X)Garantia e/ou assistência técnica

**Especificar condições:**

Emissão de Laudo e certificado de ensaio emitido em até 10 dias após realização do Serviço.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

a. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
b. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
d. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
e. manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
f. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
g. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
h. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1. Da CONTRATANTE

Obriga-se a Contratante:

a. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e. observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(X) Somente por assinatura de contrato

( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

( ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro.

**VIGÊNCIA**

( ) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da ordem de início do serviço.

(X) O prazo devigência da contratação é de 5 anos contados, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021.

( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que[ ],sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando[ ] OU o Estudo Técnico Preliminar.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal Administrativo:**

Nome: Karine Wiggers

Cargo: Responsável pelo Serviço de Fonoaudióloga

Matrícula: 2245401

E-mail: fonoaudiologia.sms@itajai.sc.gov.br

**Fiscal Técnico:**

Nome: Nayara Duarte da Silva

Cargo: Fonoaudióloga

Matrícula: 1947601

E-mail: audiologia.sms@itajai.sc.gov.br

**Gestão Contratual:**

Nome: Mylene Lavado

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 1396706

E-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

a. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
b. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo deReferência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Da forma de pagamento**

d. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, por meio de ordem

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: 425.

## 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Itajaí/SC, janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 11/01/2026 19:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde